

Tabela vigente para fatos geradores a contar de 1º.2.2009

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------|--|--|
| até 965,67 | 8,00% | Portaria Interministerial MF/MPS nº 48, de 12.2.2009 |
| de 965,68 até 1.609,45 | 9,00% | |
| de 1.609,46 até 3.218,90 | 11,00% | |

Tabela vigente para fatos geradores a contar de 1º.3.2008

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------|--|--|
| até 911,70 | 8,00 | <p>Portaria Interministerial MF/MPS nº 77, de 11.3.2008</p> <p>NOTA</p> <p>A partir de 1º de janeiro de 2008 o valor dos benefícios de prestação continuada e de prestação única até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) não terá o acréscimo do valor da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF de que trata a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.</p> |
| de 911,71 até 1.519,50 | 9,00 | |
| de 1.519,51 até 3.038,99 | 11,00 | |

Tabela vigente para fatos geradores a contar de 1º.1.2008

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------|--|--|
| até 868,29 | 8,00 | <p>Portaria MF/MPS nº 501, de 28.12.2007</p> <p>NOTA</p> <p>A partir de 1º de janeiro de 2008 o valor dos benefícios de prestação continuada e de prestação única até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) não terá o acréscimo do valor da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF de que trata a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996</p> |
| de 868,30 Até 1.447,14 | 9,00 | |
| de 1.447,15 Até 2.894,28 | 11,00 | |

Tabela vigente para fatos geradores a contar de 1º.4.2007

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------|--|---|
| até 868,29 | 7,65* | <p>Portaria MPS nº 142, de 11.4.2007</p> <p>NOTA</p> <p>* A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996.</p> |
| de 868,30 até 1.140,00 | 8,65* | |
| de 1.140,01 até 1.447,14 | 9,00 | |
| de 1.447,15 até 2.894,28 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.8.2006 a 31.3.2007

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------|--|---|
| até 840,55 | 7,65* | Portaria MPS nº 342, de 16.8.2006 NOTA * A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 840,56 até 1.050,00 | 8,65* | |
| de 1.050,01 até 1.400,91 | 9,00 | |
| de 1.400,92 até 2.801,82 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.4.2006 a 31.7.2006

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------|-----------|---|
| até 840,47 | 7,65* | Portaria MPS nº 119, de 18.4.2006 NOTA * A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 840,48 até 1.050,00 | 8,65* | |
| de 1.050,01 até 1.400,77 | 9,00 | |
| de 1.400,78 até 2.801,56 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.3.2005 a 31.3.2006

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------|-----------|---|
| até 800,45 | 7,65* | Portaria MPS nº 822, de 11.5.2005 NOTA * A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 800,46 até 900,00 | 8,65* | |
| de 900,01 até 1.334,07 | 9,00 | |
| de 1.334,08 até 2.668,15 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.5.2004 a 30.4.2005

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------|-----------|--|
| até 752,62 | 7,65* | Portaria MPS nº 479, de 7.5.2004 NOTA * A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 752,63 até 780,00 | 8,65* | |
| de 780,01 até 1.254,36 | 9,00 | |
| de 1.254,37 até 2.508,72 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.1.2004 a 30.4.2004

| SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|---|
| até R\$ 720,00 | 7,65* % | Portaria MPAS nº 12, de 6.1.2004 * A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de R\$ 720,01 até R\$ 1.200,00 | 9,00 % | |
| de R\$ 1.200,01 até R\$ 2.400,00 | 11,00 % | |

Tabela vigente para fatos geradores relativos a 1º.12.2003 e 13º salário

| CANCELADA | | |
|--------------------------------|-----------|---|
| SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
| até R\$ 565,94 | 7,65 % | Portaria MPAS nº 12, de 6.1.2004 NOTA * A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . NOTA Tabela REVOGADA pela Portaria nº 53, de 15.01.2004 - DOU de 16.01.2004 |
| de R\$ 565,95 até R\$ 720,00 | 8,65 % | |
| de R\$ 720,01 até R\$ 943,23 | 9,00 % | |
| de R\$ 943,24 até R\$ 1.886,46 | 11,00 % | |

Tabela vigente no período de 1º.6.2003 a 31.12.2003

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 560,81 | 7,65* | Portaria MPS nº 727, de 30.5.2003 NOTA * A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 560,82 até 720,00 | 8,65* | |
| de 720,01 até 934,67 | 9,00 | |
| de 934,68 até 1.869,34 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.4.2003 a 31.5.2003

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 468,47 | 7,65* | Portaria MPS nº 348, de 8.4.2003 NOTA * A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 468,48 até 720,00 | 8,65* | |
| de 720,01 até 780,78 | 9,00 | |
| de 780,79 até 1.561,56 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.6.2002 a 31.3.2003

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|--|---|
| até 468,47 | 7,65* | Portarias MPAS nº 525, de 29.5.2002 e 610, de 14.6.2002 NOTA * A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 468,48 até 600,00 | 8,65* | |
| de 600,01 até 780,78 | 9,00 | |
| de 780,79 até 1.561,56 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.4.2002 a 31.5.2002

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|--|---|
| até 429,00 | 7,65* | Portaria MPAS nº 288, de 28.3.2002 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 429,01 até 600,00 | 8,65* | |
| de 600,01 até 715,00 | 9,00 | |
| de 715,01 até 1.430,00 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.6.2001 a 31.3.2002

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 429,00 | 7,65* | Portaria MPAS nº 1.987, de 4.6.2001 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 429,01 até 540,00 | 8,65* | |
| de 540,01 até 715,00 | 9,00 | |
| de 715,01 até 1.430,00 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.4.2001 a 31.5.2001

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 398,48 | 7,65* | Portaria MPS nº 908, de 30.3.2001 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 398,49 até 540,00 | 8,65* | |
| de 540,01 até 664,13 | 9,00 | |
| de 664,14 até 1.328,25 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 18.3.2001 a 31.3.2001

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 398,48 | 7,65* | Portaria MPAS nº 845, de 15.3.2001 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 398,49 até 453,00 | 8,65* | |
| de 453,01 até 664,13 | 9,00 | |
| de 664,14 até 1.328,25 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 17.6.2000 a 17.3.2001

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 398,48 | 7,72* | Portaria MPAS nº 6.211, de 25.5.2000 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 398,49 até 453,00 | 8,73* | |
| de 453,01 até 664,13 | 9,00 | |
| de 664,14 até 1.328,25 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.6.2000 a 16.6.2000

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 398,48 | 7,65* | Portaria MPAS nº 6.211, de 25.5.2000 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 398,49 até 453,00 | 8,65* | |
| de 453,01 até 664,13 | 9,00 | |
| de 664,14 até 1.328,25 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.5.2000 a 31.5.2000

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 376,60 | 7,65* | Portaria MPAS nº 5.107, de 11.4.2000 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 376,61 até 453,00 | 8,65* | |
| de 453,01 até 627,66 | 9,00 | |
| de 627,67 até 1.255,32 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 17.6.1999 a 31.3.2000

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 376,60 | 7,65* | Portaria Interministerial MF/MPS nº 5.326, de 16.6.1999 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 376,61 até 408,00 | 8,65* | |
| de 408,01 até 627,66 | 9,00 | |
| de 627,67 até 1.255,32 | 11 | |

Tabela vigente no período de 1º.6.1999 a 16.6.1999

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 376,60 | 8,00 | Portaria nº 5.188, de 6.5.1999 |
| de 376,61 até 627,66 | 9,00 | |
| de 627,67 até 1.255,32 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.5.1999 a 31.5.1999

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 360,00 | 8,00 | Portaria MPAS nº 5.188, de 6.5.1999 |
| de 360,01 até 600,00 | 9,00 | |
| de 600,01 até 1.200,00 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.1.1999 a 30.4.1999

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 360,00 | 8,00 | Portaria MPAS nº 4.946, de 6.1.1999 |
| de 360,01 até 600,00 | 9,00 | |
| de 600,01 até 1.200,00 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 16.12.1998 a 31.12.1998

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 360,00 | 7,82* | Portaria MPAS nº 4.883, de 16.12.1998 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 360,01 até 390,00 | 8,82* | |
| de 390,01 até 600,00 | 9,00 | |
| de 600,01 até 1.200,00 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 16.12.1998 a 31.12.1998

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 360,00 | 7,82* | Portaria MPAS nº 4.883, de 16.12.1998 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 360,01 até 390,00 | 8,82* | |
| de 390,01 até 600,00 | 9,00 | |
| de 600,01 até 1.200,00 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.6.1998 a 15.12.1998

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 324,45 | 7,82* | Portaria MPAS nº 4.479, de 4.6.1998 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 324,46 até 390,00 | 8,82* | |
| de 390,01 até 540,75 | 9,00 | |
| de 540,76 até 1.081,50 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.5.1998 a 31.5.1998

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 309,56 | 7,82* | Portaria MPAS nº 4.448, de 7.5.1998 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 309,57 até 390,00 | 8,82* | |
| de 390,01 até 515,93 | 9,00 | |
| de 515,94 até 1.031,87 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.6.1997 a 30.4.1998

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 309,56 | 7,82* | Portaria MPAS nº 3.964, de 5.6.1997 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 309,57 até 360,00 | 8,82* | |
| de 360,01 até 515,93 | 9,00 | |
| de 515,94 até 1.031,87 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.6.1997 a 30.4.1998

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 309,56 | 7,82* | Portaria MPAS nº 3.964, de 5.6.1997 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 309,57 até 360,00 | 8,82* | |
| de 360,01 até 515,93 | 9,00 | |
| de 515,94 até 1.031,87 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.5.1997 a 31.5.1997

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 287,27 | 7,82* | Portaria MPAS nº 3.926, de 14.5.1997 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 287,28 até 360,00 | 8,82* | |
| de 360,01 até 478,78 | 9,00 | |
| de 478,79 até 957,56 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 23.1.1997 a 30.4.1997

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 287,27 | 7,82* | Portaria Interministerial MF/MPAS nº 16, de 21.1.1997 NOTA *A alíquota é reduzida apenas para salários e remunerações até três salários mínimos, em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 1996 . |
| de 287,28 até 336,00 | 8,82* | |
| de 336,01 até 478,78 | 9,00 | |
| de 478,79 até 957,56 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.5.1996 a 22.1.1997

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 287,27 | 8,00 | Portaria MPAS nº 3.242, de 9.5.1996 |
| de 287,28 até 478,78 | 9,00 | |
| de 478,79 até 957,56 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.8.1995 a 30.4.1996

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|--|
| até 249,80 | 8,00 | Ordem de Serviço INSS nº 131, de 25.7.1995 |
| de 249,81 até 416,33 | 9,00 | |
| de 416,34 até 832,66 | 11,00 | |

Tabela vigente no período de 10.5.1995 a 31.7.1995

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 249,80 | 8,00 | Portaria MPAS nº 2.006, de 8.5.1995 |
| de 249,81 até 416,33 | 9,00 | |
| de 416,34 até 832,66 | 10,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.1.1995 a 9.5.1995

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 174,86 | 8,00 | Portaria MPAS nº 1.737, de 29.12.1994 |
| de 174,87 até 291,43 | 9,00 | |
| de 291,44 até 582,86 | 10,00 | |

Tabela vigente no período de 1º.3.1994 a 31.12.1994

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---|
| até 174,86 | 7,77 | Portaria MPAS nº 928, de 2.3.1994 |
| de 174,87 até 291,43 | 8,77 | |
| de 291,44 até 582,86 | 8,77 | |

Tabela vigente no período de 1º.2.1994 a 28.2.1994

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 115.582,02 | 7,77 | Portaria MPAS nº 846, de 01.02.1994 |
| de 115.582,03 até 192.636,70 | 8,77 | |
| de 192.636,71 até 385.273,50 | 9,77 | |

Tabela vigente no período de 1º.1.1994 a 31.1.1994

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 115.582,02 | 7,77 | Portaria MPAS nº 783, de 5.1.1994 |
| de 115.582,03 até 192.636,70 | 8,77 | |
| de 192.636,71 até 385.273,50 | 9,77 | |

Tabela vigente no período de 1º.12.1993 a 31.12.1993

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--|
| até 115.582,02 | 7,77 | Ordem de Serviço INSS nº 99, de 06.12.1993 |
| de 115.582,03 até 192.636,70 | 8,77 | |
| de 192.636,71 até 385.273,50 | 9,77 | |

Tabela vigente no período de 1.11.1993 a 30.11.1993

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--|
| até 40.536,13 | 8 | Portaria MPAS nº 602 de 29.10.1993 |
| de 40.536,14 até 67.560,22 | 9 | |
| de 192.636,71 até 385.273,50 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.10.1993 a 31.10.1993

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--|
| até 32.449,67 | 8 | Portaria MPAS nº 523, de 1.10.1993 |
| de 32.449,68 até 54.082,79 | 9 | |
| de 54.082,80 até 108.165,62 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.9.1993 a 30.9.1993

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 25.924,48 | 7,77 | Portaria MPAS nº 471, de 3.9.1993 |
| de 25.924,49 até 43.207,47 | 8,77 | |
| de 43.207,48 até 86.414,97 | 9,77 | |

Tabela vigente no período de 1º.8.1993 a 31.8.1993

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (CR\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 15.183,93 | 7,77 | Portaria MPS nº 421, de 10.8.1993 |
| de 15.183,94 até 25.306,55 | 8,77 | |
| de 25.306,56 até 50.613,12 | 9,77 | |

Tabela vigente no período de 1º.7.1993 a 31.7.1993

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|--|
| até 12.731.793,25 | 8 | Portaria MPS nº 341, de 6.7.1993 |
| de 12.731.793,26 até 21.219.655,35 | 8,77 | |
| de 21.219.655,36 até 42.439.310,55 | 9,77 | |

Tabela vigente no período de 1º.6.1993 a 31.5.1993

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|--|
| até 9.064.419,69 | 8 | Ordem de Serviço nº 76, de 4.5.1993 e Portaria MPS nº 209, de 3.5.1993 |
| de 9.064.419,70 até 15.107.366,10 | 9 | |
| de 15.107.366,11 até 30.214.732,09 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.4.1993 a 31.3.1993

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|---|
| até 4.728.257,59 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 e Portaria MPS nº 80, de 2.3.1993 |
| de 4.728.257,60 até 7.880.429,29 | 9 | |
| de 7.880.429,30 até 15.760.858,52 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.2.1993 a 28.2.1993

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|---|
| até 3.459.616,29 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 e Portaria MPS nº 9, de 14.1.1993 |
| de 3.459.616,30 até 5.766.027,14 | 9 | |
| de 5.766.027,15 até 11.532.054,23 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.12.1992 a 30.9.1992

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|---|
| até 1.434.259,00 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 e Portaria MPS nº 449, de 16.9.1992 |
| de 1.434.259,01 até 2.390.431,66 | 9 | |
| de 2.390.431,67 até 4.780.863,30 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.8.1992 a 31.5.1992

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|--|
| até 638.052,75 | 8 | Ordens de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nºs 66/1997; 55/1992; 45/1992; 43/1992; 38/1992; Portaria MPS nº 166, de 10.6.1992 |
| de 638.052,76 até 1.063.421,25 | 9 | |
| de 1.063.421,26 até 2.126.842,49 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.4.1992 a 31.1.1992

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--|
| até 276.978,83 | 8 | Portarias MPS nº 3.145, de 6.4.1992; nº 3.097, de 9.3.1992; nº 3.060, de 10.02.1992; nº 3.038, de 24.01.1992 |
| de 276.978,84 até 461.631,38 | 9 | |
| de 461.631,39 até 923.262,76 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.12.1991 a 31.9.1991

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--|
| até 126.000,60 | 8 | Portarias MPS/MTB nºs 3.667, de 4.12.1991, 3.616, de 6.11.1991, 3.559, de 7.10.1991, 3.486, de 16.9.1991 |
| de 126.000,61 até 210.001,00 | 9 | |
| de 210.001,01 até 420.002,00 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.8.1991 a 31.8.1991

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 51.000,00 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |
| de 51.000,01 até 85.000,00 | 9 | |
| de 85.000,01 até 170.000,00 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.7.1991 a 31.3.1991

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 38.136,23 | 8 | Portarias MPS/MTB nºs 3.334, de 3.7.1991, 3.280, de 5.6.1991, 3.214, de 2.5.1991, 3.166, de 4.4.1991, 3.112, de 06.03.1991, Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |
| de 38.136,24 até 63.560,38 | 9 | |
| de 63.560,39 até 127.120,76 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.2.1991 a 28.2.1991

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--|
| até 35.658,00 | 8 | Portaria MPS/MTB nº 3.076, de 7.2.1991 |
| de 35.658,01 até 59.430,00 | 9 | |
| de 59.430,01 até 118.859,99 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.1.1991 a 31.1.1991

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--|
| até 27.650,43 | 8 | Portaria MPS nº 3.014, de 7.1.1991 |
| de 27.650,44 até 46.084,06 | 9 | |
| de 46.084,07 até 92.168,11 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.12.1990 a 31.12.1990

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 19.823,94 | 8 | Portaria MPS nº 3.790, de 5.12.1990 |
| de 19.823,95 até 33.039,90 | 9 | |
| de 33.039,91 até 66.079,80 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.11.1990 a 30.11.1990

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 18.685,97 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |
| de 18.685,98 até 31.143,28 | 9 | |
| de 31.143,29 até 62.286,55 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.10.1990 a 31.10.1990

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 14.413,73 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |
| de 14.413,74 até 24.022,89 | 9 | |
| de 24.022,90 até 48.045,78 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.9.1990 a 31.9.1990

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--|
| até 13.586,33 | 8 | Portaria MPS nº 3.591, de 11.09.1990 |
| de 13.586,34 até 22.643,88 | 9 | |
| de 22.643,89 até 45.287,76 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.8.1990 a 31.8.1990

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 11.673,10 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |
| de 11.673,11 até 19.455,17 | 9 | |
| de 19.455,18 até 38.910,35 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.7.1990 a 31.7.1990

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 11.003,02 | 8 | Portaria MPS nº 3.514, de 18.7.1990 |
| de 11.003,03 até 18.338,37 | 9 | |
| de 18.338,38 até 36.376,74 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.6.1990 a 30.6.1990

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--|
| até 8.654,26 | 8 | Portaria MPS nº 3.408, de 8.6.1990 |
| de 8.654,27 até 14.423,76 | 9 | |
| de 14.423,77 até 28.047,52 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.5.1990 a 31.3.1990 (Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997)

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Cr\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| até 8.212,43 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |
| de 8.212,44 até 13.687,38 | 9 | |
| de 13.687,39 até 27.374,76 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.2.1990 a 28.2.1990

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|--|
| até 4.753,11 | 8 | Portaria MPS nº 3.408, de 8.6.1990 |
| de 4.753,12 até 7.921,86 | 9 | |
| de 7.921,87 até 15.843,71 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.1.1990 a 31.1.1990

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|---|
| até 3.044,72 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |
| de 3.044,73 até 5.074,54 | 9 | |
| de 5.074,55 até 10.149,07 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.12.1989 a 31.12.1989

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|---|
| até 1.982,89 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |
| de 1.982,90 até 3.304,81 | 9 | |
| de 3.304,82 até 6.609,62 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.11.1989 a 30.11.1989

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|---|
| até 1.402,13 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |
| de 1.402,14 até 2.336,88 | 9 | |
| de 2.336,89 até 4.673,75 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.10.1989 a 31.10.1989

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|---|
| até 1.018,84 | 8 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |
| de 1.018,85 até 1.698,07 | 9 | |
| de 1.698,08 até 3.396,13 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.9.1989 a 30.9.1989

| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (Ncz\$) | ALÍQUOTAS | FUNDAMENTAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|---|
| até 749,43 | | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |
| de 749,44 até 1.249,04 | 9 | |
| de 1.249,05 até 2.498,07 | 10 | |

Tabela vigente no período de 1º.8.1989 a 31.8.1989

| Moeda | ALÍQUOTAS | | | | | Fundamentação |
|-------|-----------|-----------|----------|----------|----------|---|
| | 8% até | 8,75% até | 9% até | 9,5% | 10% até | |
| Ncz\$ | 450,00 | 750,00 | 1.050,00 | 1.350,00 | 1.500,00 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |

Tabela vigente no período de 1º.7.1989 a 31.7.1989

| Moeda | ALÍQUOTAS | | | | | Fundamentação |
|-------|-----------|-----------|----------|----------|----------|---|
| | 8% até | 8,75% até | 9% até | 9,5% | 10% até | |
| Ncz\$ | 579,42 | 965,70 | 1.351,98 | 1.738,26 | 1.931,40 | Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF/DSS nº 66/1997 |